



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Subsecretaria de Administração

**Edital No. 671/2024, de 29 de julho de 2024**

A Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia (CGAE) da Subsecretaria de Administração (SAA) da Secretaria-Executiva (SE) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona profissional com nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2216, para ocupar Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.10), de Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia (COSE), em Brasília, Distrito Federal.

## 1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do MJSP, aprovado pela Portaria MJSP nº 260, de 28 de dezembro de 2022:

Art. 17. À Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia compete:

I - planejar, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas à gestão do patrimônio imobiliário da União, à manutenção dos edifícios, das obras e serviços de arquitetura e engenharia, incluindo as ações de conservação e restauro que visam a salvaguarda do patrimônio imobiliário da União sob responsabilidade da Secretaria-Executiva, e atuar, nos assuntos de sua competência no Sistema de Serviços Gerais - SISG;

II - elaborar, supervisionar e aprovar estudos, projetos e especificações técnicas para construção, conservação, manutenção, reforma e restauro de edifícios e instalações prediais sob responsabilidade da Secretaria-Executiva;

III - prestar suporte técnico em relação às ações de aquisição, desapropriação, permuta, cessão, locação, alienação e avaliação de imóveis;

IV - gerir a ocupação dos espaços internos e uso das instalações prediais sob responsabilidade da Secretaria-Executiva;

V - manter atualizado o acervo de desenhos técnicos dos edifícios, bem como o mapeamento de ocupação das instalações prediais sob responsabilidade da Secretaria-Executiva; e

VI - supervisionar a gestão dos contratos relacionados às atividades de arquitetura e engenharia, de manutenção e conservação da estrutura predial e dos sistemas a eles incorporados.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para profissional com nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2216, para ocupar Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.10), de Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia (COSE), em Brasília, Distrito Federal.

### 2.1. Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia (CCE 1.10) no MJSP

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** CCE 1.10

Oportunidade para profissional com nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2216, para ocupar Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.10), de Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia (COSE), em Brasília, Distrito Federal.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Temáticas envolvendo imóveis históricos - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Processos, projetos, execução de obras ou serviços em imóveis históricos (Desejável)  
Tempo mínimo: 6 meses
- Atuação técnica em artefatos elaborados em BIM (Desejável)  
Tempo mínimo: 6 meses
- Condução de equipe técnica (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 12 meses

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Trabalhar com outras pessoas, de forma colaborativa, conciliando interesses na busca de resultados sinérgicos e potencialização do capital humano, por meio do compartilhamento de conhecimentos e recursos no âmbito das equipes e espaços de atuação.

Comprometer-se com a conquista de resultados positivos, no exercício das atividades, atuando de acordo com as diretrizes e valores do MJSP.

Liderar servidores e equipes para o alcance efetivo dos resultados, valorizando e respeitando a diversidade de conhecimentos, princípios e talentos.

Agir com proatividade, promovendo ideias e iniciativas que possam gerar resultados positivos e evitar possíveis problemas e falhas relacionadas ao seu trabalho e à atuação no MJSP.

Concentrar esforços no que é efetivamente necessário e importante para o desempenho mantendo-se informado sobre os contextos externos e internos ao órgão e no âmbito de atuação, de modo a se preparar para desafios atuais e futuros.

Auxiliar a gestão da unidade, rotineiramente e durante os períodos de afastamento da chefia, com atenção a continuidade dos serviços, conforme necessidade.

Auxiliar na produção documental da unidade com relação aos processos de contratação e fiscalização de contratos, de acordo com a legislação vigente.

Atuar na equipe de apoio às licitações de produtos e serviços, nos moldes dos regramentos licitatórios vigentes.

Elaborar artefatos de planejamento da contratação para produtos e serviços.

Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para produtos e serviços.

Planejar as ações de conservação de bens tombados mediante termos de execução descentralizada, convênios e congêneres.

Atuar em demandas relativas a conflito de interesses, intentadas pelos servidores, em conformidade com as orientações e normativos vigentes.

Analisar os processos de contratações para fins de conformidade, visando a subsidiar decisão da autoridade competente, nos termos das normas e legislação aplicadas.

Fiscalizar contratos administrativos, convênios e termos de execução descentralizada no âmbito da unidade, em conformidade com a legislação vigente e necessidades do Ministério.

Elaborar e expedir documentos funcionais, conforme solicitação de servidores, de acordo com os normativos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

##### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [cggae@mj.gov.br](mailto:cggae@mj.gov.br).

##### 3.1.2. Outros

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

##### 3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

##### 3.1.4. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

##### 3.1.5. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 29/07/2024 até o dia 07/08/2024	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 12/08/2024 até o dia 13/08/2024	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a> .

Análise Curricular	De 16/08/2024 até o dia 23/08/2024	A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 26/08/2024 até o dia 30/08/2024	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 06/09/2024 até o dia 06/09/2024	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.